



PORTARIA Nº 1408/2023

Dispõe sobre os procedimentos para seleção de professores bolsistas do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB na FURG.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (SEAD/FURG) no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Geral da Universidade, a Instrução Normativa GR/FURG nº 1, de 27 de dezembro de 2021 e o Regimento Geral da Secretaria de Educação a Distância,

RESOLVE:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta portaria regulamenta os procedimentos para seleção de professores bolsistas no âmbito do Sistema UAB na FURG.

Parágrafo Único – Atividades de natureza diferente daquelas descritas aqui poderão, excepcionalmente, caso o(a) secretário(a) da unidade julgue necessário, serem analisadas.

CAPÍTULO II DOS PROCEDIMENTOS

Art. 2º O processo seletivo de professores bolsistas UAB/FURG será realizado a partir dos seguintes procedimentos acordados entre SEAD, Coordenação UAB, diretores das unidades acadêmicas e coordenadores de curso:

1º) A SEAD/Coordenação UAB ficará responsável pelo gerenciamento das informações, acompanhamento dos prazos, procedimentos para a execução do edital e comunicação com a banca examinadora e os/as candidatos/as selecionados/as.

2º) A SEAD/Coordenação UAB encaminhará (via SEI) a solicitação da abertura das vagas, junto com a Minuta do Edital e os procedimentos administrativos às unidades acadêmicas e coordenações dos cursos EaD que tenham oferta de disciplinas.

3º) As unidades acadêmicas deverão retornar (via SEI), para a SEAD, as seguintes informações: nome da disciplina, carga horária, curso, requisitos do candidato para a vaga e os nomes dos integrantes para a banca examinadora para o processo seletivo (no mínimo dois titulares e um suplente), informando o presidente da banca dentre os titulares e o seu e-mail de contato. A escolha dos integrantes da banca deve respeitar a área de conhecimento da oferta da disciplina. A SEAD designará um representante para integrar a banca e emitirá a portaria.

4º) De posse das informações, a SEAD/Coordenação UAB criará o evento no SINSIC para as seleções e gerenciará a inserção do presidente e membros das bancas examinadoras no sistema e encaminhará, por e-mail, as orientações e os modelos de documentos para o processo seletivo aos presidentes das bancas examinadoras.

5º) O presidente da banca será previamente informado sobre os prazos para a execução do cronograma do edital e poderá solicitar esclarecimentos sobre as etapas do processo e recursos a partir do canal de comunicação estabelecido com a SEAD/Coordenação UAB.

6º) Ao término do processo seletivo a banca examinadora deverá informar o resultado final do processo seletivo para a(s) direção(ões) da(s) unidade(s) acadêmica(s) em que as disciplinas estão lotadas. A(s) direção(ões) da(s) unidade(s) acadêmica(s) deverá(ão) encaminhar, para a SEAD, memorando (via SEI) e a ata do conselho da unidade com a confirmação dos professores selecionados para as disciplinas ofertadas.

7º) De posse de todas as informações, a Coordenação UAB fará contato com os selecionados para realizar o cadastro no Sistema UAB.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 3º Os casos omissos na aplicação desta Portaria serão resolvidos pela Gestão da SEAD.

Art. 4º O disposto nesta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

Em 16 de maio de 2023.

Marisa Musa Hamid
Secretária de Educação a Distância, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Marisa Musa Asan Abdel Hamid**, Servidora, em 16/05/2023, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0059280** e o código CRC **13A4EC24**.

Referência: Caso responda este documento Portaria, indicar o Processo nº 23116.009734/2023-57

SEI nº 0059280